



EDITAL Nº 08/2019/DPSD/UFTM DE 06 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS EM
ENFERMAGEM E RADIOLOGIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –
CEFORES

A Reitora *pro tempore* da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na modalidade **subsequente** ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Nº9.394/96, e do Regimento Interno do Centro de Educação Profissional - Cefores.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, para preenchimento de vagas dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia do Cefores para o 2º semestre de 2019.

1.2 A modalidade **subsequente** refere-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio dos sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas (G1, G2, G3, G4) e Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência que sejam egressos de Escolas Públicas (G14).

1.4 O candidato deverá optar por concorrer pela vaga em um dos seis sistemas citados no subitem 1.3, de acordo com a oferta apresentada no Quadro 1, do subitem 2.1, deste Edital.

1.5 Eventuais instruções publicadas no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos constituirão normas deste Edital.

1.6 A inscrição implicará aceitação de todos os termos deste Edital e da regulamentação institucional.

1.7 Caberá à Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

2 – DAS VAGAS

2.1 Para o Ingresso no 2º semestre de 2019, o Cefores ofertará vagas e cursos de acordo com o Quadro 1.

QUADRO 1 – CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, MODALIDADES

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 14	Ampla concorrência	Total
4	3	3	2	1	12	25
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 14	Ampla concorrência	Total
4	4	3	3	1	15	30

Grupo 1 – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas – PPI, renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas na forma definida pela Lei 12.711/2012.

Grupo 2 – Vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas na forma definida pela Lei 12.711/2012.

Grupo 3 – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas – PPI, e que independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas na forma definida pela Lei 12.711/2012.

Grupo 4 – Vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda e não declarados pretos, pardos ou indígenas, mas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas oficiais na forma definida pela Lei 12.711/2012.

Grupo 14 – Vagas reservadas para candidatos com deficiência (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ampla concorrência: Vagas reservadas para candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos anteriormente, ou ainda que não optarem por concorrer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2016.

Observações:

- Caso o candidato a Reserva de Vagas não atenda a algum dispositivo comprobatório e persistindo a existência de vagas na modalidade Ampla Concorrência, o candidato será automaticamente reclassificado, passando a compor a lista da Ampla Concorrência.

2.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n.º 9.394/1996.

2.2.1 Poderão se inscrever na modalidade de reserva de vagas todos os candidatos que cursaram, com aprovação, as três séries do ensino médio em escolas públicas, ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) em escolas públicas, ou tenham obtido Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.2.2 Candidatos dos grupos 1, 2, 3, 4 e 14 deverão apresentar “Declaração de Egresso de Escola Pública”, **conforme modelo disponível no Anexo V**, juntamente com demais documentos exigidos para a matrícula.

2.2.3 Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), deverão apresentar a Autodeclaração, conforme **modelo disponível no Anexo III**.

2.2.4 Candidatos autodeclarados indígena ou pessoa com deficiência deverão enviar para a DPSD, no endereço citado no item 4.2, durante o período de inscrição, os documentos listados nos Anexos IV e X, respectivamente.

2.2.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 2 (Grupos 1 e 2), candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, mediante apresentação dos documentos listados no Anexo II.

2.3 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomam por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica, a ser realizado por equipe técnica da UFTM responsável pelas análises.

2.4 Candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros – pretos e pardos, estarão sujeitos a procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, tomando por referência o fenótipo (características físicas, predominantemente, a cor da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, etc., que combinadas ou não, permitam que o mesmo seja socialmente reconhecido ou não como uma pessoa negra).

2.4.1 A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.

2.5 As vagas definidas no Grupo 14, que não forem preenchidas serão disponibilizadas para o Grupo 4, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Persistindo a existência de vagas na modalidade Reserva de Vagas (Grupos 1, 2, 3, 4 e 14) e esgotada a Lista de Espera em cada grupo, as vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à Ampla Concorrência, obedecendo-se, estritamente, à ordem de classificação.

2.7 Caso o candidato a Reserva de Vagas não atenda a algum dispositivo comprobatório e persistindo a existência de vagas na modalidade Ampla Concorrência, o candidato será automaticamente reclassificado, passando a compor a lista da Ampla Concorrência.

2.8 Caso haja qualquer mudança no número de vagas, o Cefores dará ampla divulgação das alterações.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como demais informações disponibilizadas nos sítios www.uftm.edu.br para certificar-se de que preenche os requisitos.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela Internet, no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos, das 9 horas do dia **15 de maio até 23h59min do dia 9 de junho de 2019**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3.3 A GRU poderá ser paga até **10 de junho de 2019**, nas agências do Banco do Brasil. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da GRU.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

3.4 A UFTM divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **18 de junho de 2019**, no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos após a comprovação do pagamento da GRU.

3.4.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

O candidato deverá estar atento às informações dos seguintes dados bancários:

- Nome da unidade favorecida: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- Código de Recolhimento: 28883-7
- UG/Gestão: 153035 / 15242
- Código de Referência: 1014

3.5 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência ou perda do prazo, salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.6 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.7 Para candidato ou seu representante legal que não dispuser de computador ou acesso à Internet para efetuar a inscrição, haverá posto de atendimento no período de **15 de maio a 7 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, na secretaria do Cefores, situada na Praça Manoel Terra, 330 - Bairro Abadia. A UFTM não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

4 – DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2. O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser feito entre **15 a 17 de maio de 2019 até 23h59min.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

4.3 Candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa deverá anexar, em campo próprio, durante a solicitação de inscrição *on-line*, em formato PDF o “Comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal”, disponível para consulta e impressão no endereço:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ .

4.4. A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1. Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

4.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.5 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme procedimentos descritos no item 3. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.7 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **22 de maio de 2019**, a partir das 14 horas, no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos e também na área restrita do candidato

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A prova será elaborada, aplicada e corrigida pelo Cefores, sob supervisão da DPSD.

5.2 O Processo Seletivo constará de prova escrita, com 60 questões de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos programáticos nacionais para o Ensino Médio, conforme Anexo XII. Será atribuído peso 1 (um) a cada questão, sendo:

10 questões de Biologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

10 questões de Conhecimentos Gerais

10 questões de Física

10 questões de Língua Portuguesa

10 questões de Matemática

10 questões de Química

TOTAL: 60 PONTOS

5.3 A prova será realizada no dia 30 de junho de 2019, das 9h às 13h, no Centro Educacional da UFTM - CE, situado na Avenida Getúlio Guaritá, nº 159, Bairro Abadia – Uberaba - MG.

5.4 Para preenchimento da Folha de Respostas será permitida apenas utilização de caneta de **tinta preta**.

5.5 O gabarito será disponibilizado a partir das 10 horas do dia **1º de julho de 2019**, no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos.

5.6 Os recursos ao gabarito deverão ser encaminhados para o e-mail ingresso@uftm.edu.br **até 23h59min do dia 3 de julho de 2019**.

5.7 À UFTM reserva-se o direito de alterar as datas de realização da prova, mediante ampla divulgação.

5.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes. Assim sendo, a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Processo.

5.9 Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

5.10 No dia da prova os candidatos deverão estar munidos de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo informado na ficha de inscrição.

5.10.1 São considerados válidos os seguintes documentos com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6– DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso e grupo e também de acordo com o critério de desempate.

6.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes dentro dos grupos, em ordem decrescente da pontuação final.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- 1º - maior número de pontos em Biologia;
- 2º - maior número de pontos em Química;
- 3º - maior idade.

6.3.1 Observado o disposto anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do Parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

7- DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **8 de julho de 2019**, e o final, será divulgado no dia **11 de julho de 2019**, ambos no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos.

7.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail ingresso@uftm.edu.br em até dois dias úteis após a divulgação.

7.2 Não serão fornecidas informações sobre os Resultados por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da acima especificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

8 – DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula em primeira chamada será realizada no período de **15 a 17 de julho de 2019**, das 8h às 11h e das 13h às 20h, no Centro de Educação Profissional da UFTM - Cefores, situado na Praça Manoel Terra, 330 - Uberaba – MG - Fones: 34-3700-6465 ou 34-3700-6419.

8.2 Os aprovados deverão comparecer no Centro de Educação Profissional - Cefores, munidos de 01 (uma) foto 3x4 recente, bem como dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia). Na ausência deste, apresentar declaração de conclusão do ensino médio da instituição de ensino.
- b) Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação dos Estados ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (original e cópia), em caso de certificação de conclusão de ensino médio pelo Enem;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Título de eleitor (original e cópia);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/> ou pelo Cartório Eleitoral;
- h) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pertencentes aos Grupos 1 e 3 deverão apresentar a Autodeclaração Etno-racial (preto, pardo) ou indígena, conforme modelo disponível nos Anexos III e IV.
- j) Candidatos dos grupos 1, 2, 3 e 4, deverão entregar Declaração de Egresso de Escola Pública, conforme modelo do Anexo V.

8.2.1 Os aprovados sob regime de reserva de vagas (Grupos 1 a 4 e 14), no ato da matrícula, deverão apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados nos Anexos, de acordo com a opção feita no ato da inscrição.

8.3 A matrícula só será deferida depois que a documentação for conferida e aprovada.

8.4 Matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

8.5 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, não podendo o procurador ser servidor público federal, conforme modelo no Anexo VII.

8.6 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente candidato convocado que não efetuar matrícula na data fixada ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no subitem 8.2, e/ou demais documentos exigidos de acordo com a opção de reserva de vagas.

8.7 À UFTM reserva-se o direito de alterar número de vagas, as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se por ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

8.8 Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de novas chamadas na página www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos.

8.9 Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

8.10 À UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagens eletrônicas ou de comunicar-se de qualquer outra forma, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das listas de convocações, por meio do sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos.

9 – DO PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

9.1 Candidatos inscritos nas modalidades de concorrência a que se referem os grupos 1 e 2 do item 2, ou seja, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica, a ser conduzido por equipe de trabalho composta por servidores da UFTM.

9.2 A entrega da documentação a que se refere o item 8 deverá ocorrer impreterivelmente nas datas e horários estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste Edital.

9.3 O candidato que for considerado inelegível para ocupar a vaga reservada para o critério de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo poderá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

interpor recurso dirigido ao CEFORES, em única instância, no prazo de um dia útil, a partir da data de publicação do resultado.

9.3.1 A apresentação do recurso deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou, ainda, poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, não podendo o procurador ser servidor público federal, na Secretaria do Cefores, das 8h às 20h.

9.3.2 A apresentação do recurso deverá conter justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como deve estar instruída dos respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas.

9.3.3 Os recursos serão analisados e o resultado divulgado nos prazos previstos no **Anexo I** deste Edital.

9.3.4 Quando for considerado oportuno e de acordo com critério exclusivo, será garantido à equipe de trabalho o direito de realizar entrevistas, bem como de proceder visitas ao local de domicílio do candidato, consultas a cadastros de informações socioeconômicas e solicitar documentação complementar, além das previstas em Edital.

9.4 As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no Calendário de Chamadas e Matrículas, **Anexo I**.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

10.1 Para concorrer, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original impresso, emitido nos últimos doze meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico especialista que forneceu o laudo, de acordo com as informações constantes do anexo X, deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

10.2 O formulário e o laudo médico deverão ser entregues na Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD, situado na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG, até o dia 10 de junho 2019, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

10.3 O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação, denominada CEV-PCD, conforme Resolução nº22 de 27/12/2018 da Reitoria da UFTM.

10.4 A UFTM poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos e/ou submetê-los a novos exames, por meio da Banca de Validação - PCD, em data a ser divulgada na ocasião da solicitação de inscrição, a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada;

10.5 Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências requeridas em Edital bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão ou, ainda, que não comparecer à entrevista, caso houver.

10.6 No dia **18 de junho de 2019** será publicado no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos resultado com os nomes dos candidatos avaliados pela Comissão.

10.6.1 Serão aceitos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela Comissão, que deverão ser encaminhados para o e-mail ingresso@uftm.edu.br, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado, conforme formulário disponível no Anexo VI.

10.6.2 Se algum recurso for julgado procedente, nova listagem será publicada.

10.7 Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital, constam do **Anexo VIII**.

10.8 Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, candidatos cujos quadros estão descritos no **Anexo IX**, ou não sejam contemplados pela legislação.

11 - INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas terão início em **30 de julho de 2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

11.2 As atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso como, por exemplo, práticas profissionais e estágios poderão ser noturnos e/ou diurnos, a critério da Instituição.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com trinta minutos de antecedência.

12.2 Em nenhuma hipótese será permitida entrada no local de prova após o início do certame.

12.3 Os candidatos deverão permanecer no local por, pelo menos, sessenta minutos após o início da prova.

12.3.1 Decorrido esse prazo, o candidato poderá sair do local da prova.

12.3.2 Após 2h do início da prova, o candidato poderá sair levando seu caderno de questões.

12.4 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito e do resultado, no formulário disponível no **anexo VI**.

12.4.1 A interposição deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência, bem como estar instruída com material bibliográfico.

12.4.2 A solicitação do recurso deverá ser encaminhada para ingresso@uftm.edu.br.

12.4.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.4.4 As decisões em relação aos recursos serão publicadas no sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos.

12.5 Durante a realização do certame terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;

g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha definitiva de resposta;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos.

12.5.1 Durante a aplicação da Prova, a UFTM poderá, a qualquer tempo, proceder com sistema de revista eletrônica para verificação de porte de aparelhos eletrônicos.

12.6 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar nova prova, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, mediante ampla divulgação.

12.7 Candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção de providências.

12.7.1 A candidata deverá enviar solicitação à Divisão de Processo Seletivo Discente, situada na Av. Frei Paulino, nº 30, Bairro Abadia, até o dia **10 de junho de 2019**.

12.7.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação.

12.7.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e permanecer em ambiente reservado para este fim.

12.7.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

12.8 Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida que exijam condições especiais para realização da prova, deverão encaminhar à Divisão de Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 10.2 até o dia **10 de junho de 2019**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, que descreva(m) com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

12.10 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD, situada na Av. Frei Paulino, nº. 30, Bairro Abadia - CEP 38025-180, no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação.

12.11 Incorporam-se a este Edital os anexos e as demais normas regimentais da UFTM.

12.12 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Cefores da UFTM.

Uberaba, 06 de maio de 2019.

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia de Assis Simões
Reitora *pro tempore* da UFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2019 – 2º semestre

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	15 de maio a 9 de junho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Solicitação de Isenção	15 a 17 de maio de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Prazo máximo para pagamento das inscrições - GRU	10 de junho de 2019	Exclusivamente no Banco do Brasil.
Resultado dos pedidos de isenção	22 de maio de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Entrega do formulário para concorrer à vaga reservada para PCD. Atendimento especializado e lactante	15 de maio a 10 de junho de 2019	DPSD Av. Frei Paulino, 30 – 1º andar
Resultado com os nomes dos candidatos avaliados pela Comissão Específica de Validação- PCD.	18 de junho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Homologação das Inscrições	24 de junho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Recurso contra homologação	25 e 26 de junho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo e-mail ingresso@uftm.edu.br
Prova Escrita	30 de junho de 2019	Centro Educacional da UFTM. Av. Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia.
Divulgação do Gabarito da Prova	1º de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos .
Prazo recursal	2 e 3 de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo e-mail ingresso@uftm.edu.br
Resultado preliminar	8 de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos .
Prazo recursal	9 e 10 de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo e-mail ingresso@uftm.edu.br
Resultado Final e convocação para matrícula	11 de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Matrículas	15 a 17 de julho de 2019 Das 8 às 20 horas	Secretaria do Cefores Praça Manoel Terra, 330 (Mercado Municipal)
Previsão das próximas convocações de matrículas (lista de espera)	19 de julho de 2019	Exclusivamente pela Internet, pelo sítio www.uftm.edu.br/cursos-tecnicos
Início das Aulas	30 de julho de 2019	Local a ser divulgado no ato da matrícula.



ANEXO II

Documentos necessários para os candidatos de Reserva de Vagas

Exclusivamente para candidatos dos Grupos 1 e 2

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV – será utilizado o salário mínimo nacional de 2019 como valor de referência para o corte de renda.

2. DOS DOCUMENTOS

O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar para conferência Formulário de requerimento para comprovação de renda (anexo), as declarações pertinentes e os documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar, conforme os itens I a X, descritos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Cópia do RG e CPF do candidato e de TODOS os demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento de TODOS os demais membros do núcleo familiar menores de 18 anos. Caso houver, apresentar documentos referentes à tutela, adoção ou termo de guarda expedido por juiz;
- c) Cópia da certidão de casamento ou comprovação da união estável dos pais ou do convocado para matrícula;
- d) Em caso de candidatos ou pais separados/divorciados apresentar cópia da Certidão de Casamento. Caso os mesmos sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a certidão de casamento com averbação da separação e a sentença judicial, se tiver, e formal de partilha constando a partilha de bens;
 1. Se houver pagamento e/ou recebimento de pensão alimentícia:
 - Judicial: cópia do termo de audiência; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
 - Informal: declaração do beneficiário ou do provedor da pensão, constando valor e a periodicidade do valor recebido ou pago; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
 2. Em caso dos pais não terem sido casados ou estarem em situação de separação não legalizada, é necessário apresentar uma Declaração de Próprio Punho informando a situação;
 3. Caso conviva com pai ou mãe solteira, é necessário apresentar cópia de via atualizada da Certidão de nascimento do(a) mesmo(a).
- e) Certidão de Óbito caso os pais/responsáveis sejam falecidos e cópia do inventário.
- f) Cópia de uma conta de luz, água ou telefone atualizada;
- g) Cópia do comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

a) Documentos básicos de comprovação de renda:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): cópia completa, com recibo de entrega referente ao candidato, cônjuge e pais e ou outro membro do grupo familiar que sejam obrigados a apresentar (ano base 2018, exercício 2019).
2. Cópia da Carteira de Trabalho atualizada de todos os membros familiares que residem no domicílio familiar, INDEPENDENTE DE ESTAREM OU NÃO EMPREGADOS, da página de identificação onde consta a foto (frente e verso), o último contrato de trabalho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

e próxima página em branco (Na ausência da carteira de trabalho apresentar Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, conforme modelo subitem 3.6);

3. Cópia do Extrato Previdenciário CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) a ser obtido no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/> ou na Agência do INSS;
4. Extratos bancários de todos os bancos e contas (corrente e poupança) dos três últimos meses anteriores à data de inscrição do candidato ao Processo Seletivo (março, abril e maio de 2019), de todos os membros familiares (na ausência de conta bancária, apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária, conforme modelo subitem 3.6).

b) Documentos complementares de comprovação de renda:

1. **Trabalhadores com vínculo empregatício, carteira assinada ou servidores públicos:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos contracheques/holerites dos três últimos meses que antecedem o processo seletivo (março, abril e maio de 2019);
2. **Trabalhadores sem vínculo empregatício:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de renda informal (em anexo);
3. **Desempregados ou sem atividade remunerada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de ausência de rendimentos (em anexo);
4. **Menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada ou aprendizes:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos três últimos contracheques/holerites anteriores à data de inscrição do candidato ao Processo Seletivo (março, abril e maio de 2019);
5. **Produtores Rurais:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ - ano base 2018, exercício 2019; Cópia completa do Imposto Territorial Rural (ITR) ano base 2018, exercício 2019; Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso; Cartão de vacinação do gado; Notas fiscais da venda de leite e de gastos com a produção; Para os produtores de hortifrutigranjeiros e produtos agrícolas também apresentar comprovação/declaração da comercialização mensal do produto e/ou declaração de renda mensal emitida por cooperativa, associação, contador ou similar, quando houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

6. **Aposentados, Pensionistas, beneficiários de Auxílio Doença ou do Benefício de Prestação Continuada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar extrato atualizado de aposentadoria ou pensão retirado no órgão responsável, no site ou agência da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>) dos meses de março, abril e maio de 2019;
7. **Autônomos e Profissionais Liberais;** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de prestação de serviço feita pela empresa/instituição onde presta serviço; declaração emitida pelo sindicato, cooperativa ou associação responsável pela atividade; três Recibos de Pagamento de Autônomos (RPA); guias de recolhimento ao INSS; Declaração de Rendimentos Mensais, conforme modelo subitem 3.6, dos meses de março, abril e maio de 2019;
8. **Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (março, abril e maio de 2019); IPTU dos imóveis.
9. **Micro e pequenos empresários:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com recibo de entrega atualizado ano base 2018, exercício 2019; DECORE com rendimentos tributáveis e não tributáveis, quando for o caso; Extratos do Simples Nacional DETALHADO, quando for o caso; Extratos bancários de pessoa jurídica dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo, meses de março, abril e maio de 2019 (Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme anexo).
10. **Ajuda de terceiros:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar declaração atualizada do membro da família ou responsável em que conste o valor da ajuda e sua origem.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 As declarações serão aceitas únicas e exclusivamente quando não existir documento oficial. Deverão conter nome, RG, CPF, endereço, telefone do declarante, esclarecimento completo da situação que se queira declarar, estar datada e assinada (conforme modelos abaixo). Anexar cópias do RG, CPF, e comprovante de endereço em nome do declarante, caso não resida no mesmo grupo familiar. Se o declarante for menor de 18 anos é necessário também a assinatura do pai/mãe ou responsável legal.

3.2 Em casos de estudantes de grupo familiar cursando cursos técnicos ou graduação em Instituições estaduais, federais e particulares, apresentar declaração de matrícula e frequência informando curso, período e turno do curso.

3.3 O candidato que se declarar independente deverá também apresentar documentação referente à família.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

3.4 As Carteiras de Trabalho deverão ser apresentadas em cópia simples e acompanhadas do original no momento da entrega da documentação.

3.5 Os comprovantes (extrato de pagamento de benefícios) pagos pelo INSS podem ser impressos pelo segurado no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>

3.6 Modelos de declarações disponíveis a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER
CAPITA**

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:				
Curso:		Email:		
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Naturalidade (cidade / estado):	
RG:		CPF:		
Endereço estudante:		Nº	Bloco	APTO
Bairro:	Cidade:	UF	CEP	
Telefones:				
Tipo de residência: () própria () alugada () cedida () doada ou herdada				

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda

Anexar cópia dos documentos comprobatórios

_____, ____ de _____ 201__

Assinatura do Aluno

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores com rendimentos informais)

Eu, _____, CPF _____-_____,
residente e domiciliado na rua _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro
que exerço a(s) atividade(s) _____, sem registro formal,
recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos meses de março, abril e
maio de 2019.

O endereço de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é
_____.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, UF _____, declaro, sob as penas da Lei, que não exerço atividade remunerada, pelo(s) motivo(s) indicado(s) abaixo:

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____,
(estado civil) _____, CPF _____-_____,
RG _____, UF _____, residente e domiciliado no endereço
_____,
nº _____, bairro _____, município de
_____, declaro ser economicamente independente, custeando
todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo
menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa
nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da
modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de
Assistência Social da PROACE.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
(estado civil) _____, CPF _____-_____,
RG _____, UF _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, município de _____,
declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa
nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da
modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil)
_____, CPF _____-_____, RG
_____, UF _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____, declaro que não
posso conta bancária (corrente e/ou poupança).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
(estado civil) _____, CPF _____-
____, RG _____, UF _____, residente e domiciliado no endereço
_____,
nº _____, bairro _____, município de _____,
declaro que sou beneficiário de pensão alimentícia de :

(informar nome e grau de parentesco), no valor de: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo pagamento da pensão
(conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE
Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____

—

(nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº) e

— (nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº), residentes e domiciliados à

(end), declaramos para os devidos fins que convivemos em União estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde _____ (data início da união estável).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO

Eu, _____,
RG _____ CPF _____ classificado no
Processo Seletivo do CEFORES da UFTM para o Curso Técnico em
_____, declaro para fim específico de ingresso na Universidade
Federal do Triângulo Mineiro que sou NEGRO.

PRETO
 PARDO

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFTM.

_____, ____/____/2019.
Local Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
(em caso de candidatos menores de 18 anos, é necessária assinatura do aluno e de um dos responsáveis)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

Anexo IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)

Eu, _____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFTM que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____ no Estado de _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventuais cabíveis.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo	
<input type="checkbox"/>	RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
<input type="checkbox"/>	Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).

Este documento tem validade exclusiva para Registro Acadêmico de alunos da UFTM.

Obs.: O Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena –TADII deverá ser validado pela Comissão Específica de Validação - CEV-I, conforme Resolução nº 22, de 27/12/2018 da Reitoria da UFTM.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____(nome completo) candidato(a) ao Processo Seletivo Cefores 2019/2 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, para cursos técnicos na “Modalidade Presencial”, declaro estar ciente de que para concorrer à reserva de vagas tenho que ter cursado o ensino médio em escola pública ou ter obtido certificação do Enem, Encceja ou demais realizadas pelos sistemas estaduais, tendo cursado o ensino fundamental em estabelecimento público.

_____, ____/____/201____
Local Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

(em caso de candidatos menores de 18 anos é necessária assinatura do aluno e um dos responsáveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE
Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO CEFORES
SEGUNDO SEMESTRE – 2019

Nome completo do Candidato:

Curso Pretendido:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente



ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Por este presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, eu, _____

_____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____,
na cidade de _____, no estado de _____,
nomeio e constituo como meu(minha) procurador(a)
_____,
solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, na cidade de _____ no estado de _____, a quem confiro
poderes especiais junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, com sede
situada em Uberaba – MG, para fins de efetuar matrícula no
Curso _____, podendo o(a) **PROCURADOR(A)** passar
recibo, assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente mandado de **PROCURAÇÃO**.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

ANEXO VIII

CONCEITOS RELATIVOS À CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ELEGIBILIDADE:
QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Nos termos do edital, com base nos documentos legais expressos, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

- a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- d) Pessoa com Deficiência Intelectual: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- e) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa com deficiência única que apresenta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP,2010).

- f) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:
- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).
- g) Pessoa com Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



ANEXO IX

NÃO ELEGIBILIDADE: QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) **pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81)**: Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) **pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48)**: Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)

c) **pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90)**: Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) **pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99)**: a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) **pessoa com deformidades estéticas** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) **pessoa com mobilidade reduzida**, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

g) **pessoa com visão monocular**;

h) **peças que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

ANEXO X

Documentação para a comprovação de condição de deficiência

Os candidatos convocados na categoria ‘pessoas com deficiência’ deverão, no momento da inscrição, apresentar laudo médico original digitado e impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, contendo descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

1. Para candidatos com Deficiência Física: Laudo de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no Anexo XII.

2. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria realizado nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

3. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.

b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6128/6129 - ingresso@uftm.edu.br
Edital n.08/DPSD/DGE/PROENS/UFTM – CEFORES

5. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no item 8.8, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

6. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

7. Pessoas Surdocegos(as):

a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6129 - ingresso@uftm.edu.br

ANEXO XI - ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____ Especialidade: _____

Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braile), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6129 - ingresso@uftm.edu.br

EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:								Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:							
7 - Andar (d450) – Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:				Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:											
11 – Educação escolar (d820) – obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:				Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:											
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.				a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável					

Assinatura do avaliador

Carimbo com nome e conselho profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 – Uberaba/MG - Fone: (34) 3700-6129 - ingresso@uftm.edu.br

ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

Biologia	Língua Portuguesa
<ol style="list-style-type: none">1. Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas; Propriedades e importância para os seres vivos;2. Célula Procariótica e Eucariótica; Célula Animal e Vegetal; Partes fundamentais; Principais organelas citoplasmáticas e suas funções;3. Seres vivos: Características gerais, Classificação e Níveis de organização; Vírus; Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: representantes, características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos e Vermes; Reprodução em vegetais e animais;4. Sistemas do corpo humano – órgãos e funções dos sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, sensorial, endócrino e reprodutor;5. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Relações harmônicas e desarmônicas entre os seres vivos; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo.	<ol style="list-style-type: none">1. Estudo do texto: interpretação e compreensão; ideias principais e ideias secundárias.2. Características de gêneros textuais diversos. Tipologia textual. Denotação e conotação.3. Figuras de linguagem.4. Variedades Linguísticas: linguagem verbal e linguagem não verbal; uso formal e uso informal da Língua Portuguesa; norma culta; língua escrita e língua falada; registro formal e registro informal.5. Intertextualidade.6. Funções da linguagem.7. Vocabulário: significado e sentido das palavras e das expressões em contexto; sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia.8. Aspectos de coesão e coerência textual.9. Ortografia, acentuação e pontuação. Novo Acordo Ortográfico.
Química	Matemática
<ol style="list-style-type: none">1. Separação de misturas;2. Função inorgânica (nomenclatura, propriedades e reações);3. Soluções e diluição;4. Propriedades coligativas;5. Equilíbrio químico (pH e tampão);6. Radioatividade;7. Função orgânica (nomenclatura, propriedades e reações).	<ol style="list-style-type: none">1. Operações com frações e números decimais, razão, proporções, regra de três simples, porcentagem, medidas de comprimento, superfície, de volume, de massa de capacidade, cálculo de volume.2. Função do 1º grau;3. Função do 2º grau;4. Função Exponencial;5. Função logarítmica.
Conhecimentos Gerais	Física
<ol style="list-style-type: none">1. Atualidades: Sociedade, política e acesso à internet; Redução da maioria penal; Legalização do porte e da posse de arma de fogo; Ideologia de Gênero.2. História do Brasil: Período Colonial, Período Imperial e Período Republicano.3. História Geral: Revolução industrial; Primeira e Segunda Guerra Mundial.4. Geografia: Agricultura Brasileira e impactos no meio ambiente; Planos e blocos econômicos; Geopolítica mundial; Migrações.5. Filosofia e Sociologia: Globalização; Relações de Trabalho; Movimentos sociais.	<ol style="list-style-type: none">1. Movimentos - variações e conservações: Medidas, grandezas e unidades; Movimentos dos corpos; Queda livre; Movimento e suas causas; Equilíbrio de um corpo.2. Calor, Ambiente, Fontes e Usos de Energia: Energia; Calor e temperatura; Dilatação térmica.3. Equipamentos Eletromagnéticos e Telecomunicações: Interação entre cargas elétricas; Circuitos elétricos; Potência e consumo elétrico; Magnetismo; Eletromagnetismo.4. Som, Imagem e Informação: Fenômenos ondulatórios da luz e do som.5. Matéria e Radiação e Vida: Estrutura da matéria; Ondas eletromagnéticas; Aplicações das radiações.